



aepas

## CONTINUUM DE CONSEQUÊNCIAS PARA COMPORTAMENTOS INAPROPRIADOS

### TIPIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR

Grau	Comportamento observado	Medida disciplinar	Quem atua
I Ligeiras	Chegar atrasado às atividades letivas Intervir na aula sem levantar o braço Intervir despropositadamente Conversar/brincar durante as aulas perturbando o seu funcionamento Levantar-se sem autorização Provocar os colegas Utilizar pastilha elástica Atitudes despropositadas dentro da sala de aula Usar bonés, gorros, capuzes, etc. dentro da sala de aula Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões	Chamada de atenção ao aluno para cumprimento do comportamento esperado ao contexto Reincidência do comportamento (3 vezes) na mesma disciplina, após chamada de atenção, deve ser comunicada por escrito ao encarregado de educação juntamente com uma ou várias das seguintes medidas (com conhecimento ao diretor de turma): <ul style="list-style-type: none"><li>O aluno pede desculpa oralmente e/ou escreve uma carta com um pedido de desculpas</li><li>O aluno faz cópia dos comportamentos esperados nos diferentes espaços escolares</li><li>Realização de fichas de trabalho da disciplina</li><li>Contrato de comportamento (para o aluno e/ou turma)</li></ul>	Professor titular de turma Diretor de turma Assistentes operacionais
	Sujar o espaço escolar	Comunicação escrita ao encarregado de educação e o aluno limpa o que sujou.	
II Grave	Apresentação de algum(ns) destes comportamentos/infrações: Reincidência em qualquer das infrações ligeiras após aplicação das medidas previstas Recusar-se a participar nas atividades de sala de aula (ex.: copiar do quadro, realizar fichas de trabalho propostas pelo professor, etc.) Usar linguagem imprópria Não acatar as ordens (ex.: solicitar a mudança de lugar, ir ao quadro, trabalhar em pares ou grupo, etc.) Sair da sala sem autorização Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas.	Professor da disciplina comunica ao diretor de turma e este comunica ao encarregado de educação para vir à escola e aplicação de uma ou várias das seguintes medidas, acompanhadas de uma carta com pedido de desculpas: <ul style="list-style-type: none"><li>Ordem de saída de sala de aula<sup>1</sup> para a realização de tarefas pedagógicas definidas pelo professor (aplicada após esgotados todos os mecanismos de atuação no âmbito da gestão de conflitos)<sup>2</sup></li><li>Participação disciplinar</li><li>Registo de ocorrência<sup>3</sup></li><li>Medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias (cf. definido em RI e de acordo com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)</li></ul>	Professor titular da turma Diretor de turma Assistentes operacionais
	Fraude na realização das fichas de avaliação	Registo de ocorrência	

<sup>1</sup> A ordem de saída de sala de aula implica a adoção de um conjunto de procedimentos específicos (cf. Procedimentos específicos em anexo)

<sup>2</sup> **Não é expectável que a ordem de saída de sala de aula resolva o problema de comportamento. Esta medida deverá ser utilizada, apenas, para evitar o reforço do comportamento, prevenir a escalada de comportamento e prevenir a interrupção da instrução.**

<sup>3</sup> O registo de ocorrência não implica a ordem de saída de sala (cf. Procedimentos específicos em anexo)

	Utilizar qualquer dispositivo eletrónico não autorizado pelo professor	O dispositivo eletrónico será confiscado pelo professor, entregue na direção desligado e identificado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação	
	Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar. Estragar, com intenção, objetos que não lhe pertencem.	Limpar o espaço ou o equipamento. Pagamento da reparação dos estragos ou substituição dos objetos danificados. O aluno escreve uma carta com um pedido de desculpas ao diretor ou ao colega (em função do alvo do dano provocado)	
<b>III Muito Grave</b>	Reincidência em qualquer das infrações graves após aplicação das medidas previstas. Ofensas verbais. Provocação. coação. Espalhar rumores ou mentiras. Ameaças/intimidação. Perseguição. Humilhação pública ou privada (SMS, WEB, etc.).	Comunicação ao encarregado de educação para vir à escola imediatamente e aplicação de uma ou várias das seguintes medidas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar-se na direção.</li> <li>• Serviço comunitário.</li> <li>• O aluno escreve uma carta com um pedido de desculpas.</li> <li>• Medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias (cf. definido em RI e de acordo com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)</li> </ul>	Professor titular de Turma Diretor de turma
	Reincidência na utilização de qualquer dispositivo eletrónico não autorizado pelo professor Captar sons ou imagens de atividades letivas ou não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis da direção da escola.	O dispositivo eletrónico será confiscado pelo professor, entregue na direção e só será devolvido no final do ano letivo ao encarregado de educação	Assistentes operacionais
	Roubo/furto. Violência física.	Comunicação ao encarregado de educação para vir à escola imediatamente e aplicação de uma ou várias das seguintes medidas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar-se na direção.</li> <li>• Serviço comunitário.</li> <li>• Participação às entidades competentes (polícia, CPCJ)</li> </ul>	Diretor

Todas as medidas são comunicadas ao encarregado de educação. Os comportamentos ligeiros poderão ser comunicados apenas por escrito, ao passo que os comportamentos graves ou muito graves deverão ser comunicados presencialmente pelo diretor de turma.